



# BOLETIM OFICIAL

## do Município de Angra dos Reis

Ano XV - Edição 1108

Distribuição Eletrônica

12 de Dezembro de 2019

## Cláudia Leite, Teló, Molejo e Melim no fim de ano em Angra

A festa na Praia do Anil começa no dia 29 de dezembro e só termina no dia 4 de janeiro

Angra dos Reis vai se despedir de 2019 e dar as boas-vindas ao novo ano em grande estilo. Diversos artistas de renome nacional vão se apresentar, no palco montado na Praia do Anil, entre os dias 29 de dezembro e 4 de janeiro. A programação vai do sertanejo de Michel Teló, passando pelo axé de Claudia Leite, o pagode irreverente do grupo Molejo até chegar ao pop do Melim, que mistura MPB, surf music, indie rock e reggae.

A festa, promovida pela Prefeitura de Angra, por meio da TurisAngra, começa no dia 29 de dezembro (domingo) com Michel Teló. O cantor sertanejo e jurado do The Voice apresentará hits como “Casal Modão” e sucessos como “Ai Se Eu Te Pego”, “Humilde Residência” e “Beijo, Me Liga”.

Sucesso nos palcos e na TV como jurada do The Voice Kids, da Rede Globo, Cláudia Leite será a responsável por levantar o público no dia 30 de dezembro (segunda-feira). A cantora iniciou sua trajetória, em 2001, como vocalista da banda Babado Novo, mas desde 2008 segue em carreira solo. Dona de vários sucessos, entre eles “Amor Perfeito”, “Extravasa” e “Bola de Sabão”, a artista vai apresentar ainda hits mais recentes como “Baldin de Gelo” e “Bandera”.

A noite da virada será animada pelo cantor Aleksandro Rios que vai cantar um pouco de tudo, o que promete agradar àqueles que forem passar o Réveillon na Praia do Anil e receber 2020 com uma grande queima de fogos.

Já no ano que vem, no dia 1º de janeiro (quarta-feira), após a chegada da Procissão Marítima, a festa do mar vai se transportar para a areia da Praia do Anil com o show do grupo Molejo. Com vários hits, o Molejão promete colocar todo mundo para dançar e cantar.

Depois de uma pausa nos dias 2 e 3, a cidade volta festejar em 4 de janeiro (sábado) ao som do grupo Melim, formado pelos irmãos Diogo, Rodrigo e Gabriela. O show dos donos dos sucessos “Ouvi Dizer” e “Meu Abrigo” vai acontecer também na Praia do Anil e fará parte da programação de fim de ano e do aniversário de Angra dos Reis, que completará 518 anos em 6 de janeiro.

A festa também vai rolar no fim de ano, na Praia do Abraão, na Ilha Grande, onde o principal destaque já está confirmado, será a banda de rock Detonautas, que vai se apresentar no dia 30 de dezembro.

### PROGRAMAÇÃO FIM DE ANO PRAIA DO ANIL:

29/12 – DOMINGO

20h – DJ Jacaré

21h30 – Diego Sobral

23h30 – Michel Teló

30/12 – SEGUNDA-FEIRA

20h – DJ Beto Vieira

23h30 – Claudia Leite

31/12 – TERÇA-FEIRA

20h – DJ Andre LR

21h30 – Nosso Som

23h30 – Aleksandro Rios

1º/1 – QUARTA-FEIRA

15h – Dado Viana

18h – Molejo

4/1 – SÁBADO

20h – DJ Bozz

21h30 – Banda Sereno

23h30 – Melim

### PROGRAMAÇÃO FIM DE ANO NA PRAIA DO ABRAÃO:

28/12 – SÁBADO

DJ Júnior Oliveira

DJ Tangerina

Banda Ploc

29/12 – DOMINGO

DJ Júnior Oliveira

DJ Marky Mixx

Banda da Ilha

Afrojazz

30/12 – SEGUNDA-FEIRA

DJ Júnior Oliveira

DJ Marky Mixx

Tacy de Campos

Detonautas

31/12 – TERÇA-FEIRA

DJ Júnior Oliveira

DJ Erik Skratch

Coverdose

1º/1 – QUARTA-FEIRA

DJ Júnior Oliveira

DJ Marky Mixx

DJ Rick



**MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL**

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**MANOEL CRUZ PARENTE**  
Vice-Prefeito

**MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**CARLOS MACEDO COSTA**  
Secretário de Administração

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Secretário de Finanças

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Procuradora do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município

**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**  
Secretária de Educação

**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI**  
Secretário de Saúde

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade

**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**  
Secretária de Desenvolvimento  
Social e Promoção da Cidadania

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal  
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Diretor-Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Diretora-Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

**PAULO CEZAR DE SOUZA**  
Serviço Autônomo de Captação  
de Água e Tratamento de Esgoto

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Secretário Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuiba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

**www.angra.rj.gov.br**

**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 – CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**

**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****AVISO DE CHAMAMENTO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019/FTAR**

OBJETO: Chamamento Público para contratação de empresa, do ramo de eventos, para exploração do espaço destinado a instalação de camarote, a título precário e oneroso de área pública, com dimensões de 15,00m x 18,50m, durante os dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2019 e 01 e 04 de janeiro de 2020, na Praia do Anil. DATA: 20/12/2019 às 14h00min. Os interessados em obter o edital impresso, deverão apresentar 01 (um) pendrive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original na sede da TurisAngra, na Avenida Júlio Maria, nº 10 – Centro, Angra dos Reis/RJ, no horário de 09:00h às 16:00h, ou retirá-lo no site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br). Dúvidas: telefone (24) 3369-7711, e-mail: [tur.cocli@angra.rj.gov.br](mailto:tur.cocli@angra.rj.gov.br)

Marden Tadeu da Silva Barbosa  
Presidente da Comissão de Chamamento Público

**REGULAMENTO PROCISSÃO MARÍTIMA 2020****DO EVENTO**

O evento será realizado no dia 1º de janeiro de 2020 pela Prefeitura de Angra dos Reis através da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

A concentração das embarcações concorrentes a prêmios será feita na Praia das Flechas, na Ilha da Gipóia, a partir das 12h, com largada prevista para às 14h. O percurso será da Praia das Flechas à Praia do Anil (centro da cidade), com chegada prevista para às 16h.

**DOS PARTICIPANTES E INSCRIÇÕES**

Poderão participar e concorrer a prêmios quaisquer pessoas físicas ou jurídicas. Ao se inscrever, a mesma tornar-se-á a representante legal da “Galera” que será referida na ficha de inscrição.

As inscrições serão obrigatórias e estarão abertas para os concorrentes aos prêmios em quaisquer categorias a partir do dia 13 de dezembro de até 31 de dezembro de 2019 às 12h, no Centro de Informações Turísticas - CiT da Praia do Anil ou na sede da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

Para proceder com a inscrição os interessados deverão comparecer a um dos postos de inscrição munidos de cópias da carteira de identidade e do CPF, para pessoas físicas ou cópias do Cartão do CNPJ, da carteira de identidade e do CPF do representante legal pela empresa, em caso de pessoa jurídica; cópia do documento de propriedade da embarcação; declaração de vistoria técnica emitida pela Delegacia da Capitania dos Portos de Angra dos Reis e o manual de regras da capitania para Procissão Marítima, que será retirado em reunião geral próximo ao evento, essa será comunicado ao responsável pela inscrição por e-mail no endereço colocado na ficha entregue no Centro de Informações Turísticas – CiT da Praia do Anil.

Ao inscrever-se, todas as embarcações se obrigam a cumprir integralmente este regulamento sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO caso haja o descumprimento de quaisquer dos itens.

**DO JULGAMENTO E COMISSÃO JULGADORA**

O julgamento das embarcações, saveiro e lancha, concorrentes aos prêmios será feito durante o período da concentração, das 12h às 14h, na Praia das Flechas, na ilha da Gipóia.

A Comissão Julgadora estará na concentração (Praia das Flechas), em uma lancha que circulará próximo às embarcações participantes, tendo o auxílio dos barcos de apoio, caso encontrem dificuldade de encontrar algum concorrente.

A Comissão Julgadora será indicada pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

Será designado um comissário, devidamente nomeado, pela AOBPMAR – Associação dos Organizadores

de Barcos da Procição Marítima de Angra dos Reis, como responsável pela auditoria das notas e conseqüentemente as colocações, este também fará ser cumprida as regras de pontuação, classificação, desempate entre outras constantes nesse regulamento.

O posicionamento do jurado é imutável e soberano sobre qualquer opinião desde que esteja constado na ficha julgadora.

#### DO MODELO DE DISPUTA

Classes das embarcações:

GRANDE PORTE (embarcação tipo saveiro para 100 passageiros ou mais, permissionada pela Capitania dos Portos e devidamente documentada);

LANCHA (caracterizada tecnicamente pela Capitania dos Portos como tal e devidamente documentada).

Categorias a serem julgadas:

ALEGORIA – Somente grande porte: 1º, 2º e 3º COLOCADOS

ANIMAÇÃO – Somente grande porte: 1º, 2º e 3º COLOCADOS

ORIGINALIDADE – Somente grande porte: 1º e 2º COLOCADOS

LANCHAS – 1º e 2º COLOCADOS

Cada Julgador concederá notas de 7,0 (sete) a 10 (dez) pontos para cada “Galera” em cada um dos quesitos, sendo admitidas notas fracionadas em decimais, tais como, por exemplo: 7,1; 7,2; 7,3, e assim sucessivamente até a nota máxima de 10 pontos.

Serão somadas as notas concedidas por todos os jurados, perfazendo a pontuação final de cada EMBARCAÇÃO em cada categoria.

Será declarado campeão em cada categoria, a EMBARCAÇÃO que somar o maior número de pontos em cada categoria.

Em relação a premiação cada embarcação será premiada somente em um quesito, ficando impossibilitado de ganhar dois prêmios, caso ocorra, a embarcação será alçada ao prêmio de maior valor, ficando assim sabido e portanto não passível de recurso em relação a esse parágrafo desde o momento da assinatura do responsável na ficha de inscrição.

Em caso de empate entre uma ou mais “Galeras” deverão prevalecer os seguintes critérios para o desempate:

Será utilizado como primeiro critério de desempate a embarcação que obtiver a maior quantidade de notas 10 na categoria em disputa;

Caso o empate persista, será decidido pelo presidente do júri (aquele que receber a ficha de número #1.) As fichas serão entregues pelo representante da TurisAngra, distribuídas aleatoriamente em envelopes idênticos e lacrados;

Os quesitos serão apurados ainda no mar, sendo todos seus recursos de classificação e desempates feitos na hora, na presença dos jurados, um representante da TurisAngra, e um auditor da AOBPMAR.

#### DA ABERTURA DE RECURSOS

Os recursos deverão ser entregues em formulários padrão, os quais poderão ser retirados na sede da Fundação de Turismo de Angra dos Reis ou com seus representantes entre os dias 2 e 3 de janeiro de 2020 a partir das 13h.

As “Galeras” NÃO poderão apresentar recursos alusivos a resultados em outras categorias das quais não são participantes.

O resultado dos recursos serão divulgados pela Fundação de Turismo de Angra

dos Reis aos interessados no dia 10/01/2020 até as 17h.

#### DA PREMIAÇÃO

A premiação oferecida à categoria Alegoria é de:

1º lugar: R\$ 12.000,00 + troféu

2º lugar: R\$ 6.000,00 + troféu

3º lugar: R\$ 4.000,00 + troféu

A premiação oferecida à categoria Animação – “Prêmio Márcio da Fla Angra” é de:

1º lugar: R\$ 8.000,00 + troféu

2º lugar: R\$ 4.200,00 + troféu

3º lugar: R\$ 2.000,00 + troféu

A premiação oferecida à categoria a Originalidade é de:

1º lugar: R\$ 5.000,00 + troféu

2º lugar: R\$ 3.000,00 + troféu

A premiação oferecida à categoria de Lancha é de:

1º lugar: R\$ 3.000,00 + troféu

2º lugar: R\$ 2.000,00 + troféu

Haverá entrega simbólica (cheque) das premiações e troféus no dia 01/01/2020 no palco montado na Praia do Anil após a chegada da Procição Marítima.

A título de prestação de contas, os comprovantes de pagamentos das premiações deverão ser entregues até o dia 15/01/2020 na sede da Fundação de Turismo de Angra dos Reis de acordo com o Chamamento Público 002/2019/FTAR.

Ao receberem as premiações os representantes legais concordam em ceder suas imagens para divulgação.

A premiação será paga somente ao representante legal da “Galera” ou pessoa devidamente autorizada por ele, para este fim, por instrumento de procuração registrado em cartório.

#### DAS EMBARCAÇÕES E SEGURANÇA NO MAR

Todos os concorrentes a prêmios de quaisquer categorias só poderão utilizar embarcações em situação regular quanto às normas previstas na Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário, seu regulamento e normas decorrentes, e ainda, deverão estar regularizadas junto à Delegacia da Capitania dos Portos. A delegacia da Capitania dos Portos disponibilizará equipe de Inspectores Navais para a realização das inspeções e emissão da declaração de vistoria prévia para os concorrentes aos prêmios que forem utilizar embarcações registradas em outro município. As vitorias deverão ser agendadas e realizadas diretamente com a Delegacia da Capitania dos Portos de Angra dos Reis, Av. Almirante Júlio Cesar de Noronha, 13 - Angra dos Reis - RJ - Telefones para contato: (24) 3365-0365 / (24) 3365-4595.

Não poderão concorrer a prêmios embarcações como jet-skis, canoas, caiaques e stand-ups, bem como botes infláveis e similares.

Toda embarcação deverá possuir em local visível, a indicação da lotação autorizada, área de jurisdição, telefone da Capitania dos Portos, delegacia e a agência a qual foi inscrita (deverão estar por extenso, não devendo abreviar), bem como o número da sua inscrição e ainda, possuir todo o material e equipamentos de salvatagem exigidos pela autoridade marítima.

As embarcações deverão atentar para o rigoroso cumprimento das normas constantes no Regulamento Internacional para evitar abaloamento no mar (RIPEAM 72).

Todos os condutores das embarcações participantes, bem como seus tripulantes, terão que ser habilitados.

A velocidade máxima permitida durante a Procissão Marítima é de 05 (cinco) nós.

As embarcações deverão estar atentas às recomendações da Delegacia da Capitania dos Portos e da organização do evento, que serão feitas pelo Barco Madrinha.

Todos os passageiros, ao embarcarem, devem ser instruídos quanto à correta utilização dos coletes salva-vidas, bem como a exata localização dos demais recursos de salvamento de bordo (semelhante às instruções por ocasião de vôo aéreo comercial).

Deve-se evitar, exceto em casos de emergência, navegar em sentido contrário ao do percurso da Procissão Marítima (Ilha da Gipóia – Praia do Anil). Nos casos apontados pela capitania dos Portos ou qualquer embarcação de apoio oficial do evento, a embarcação infratora poderá ser penalizada.

De acordo com o artigo 3º da Lei 283/84, fica determinado que qualquer pessoa é obrigada, desde que possa fazer sem perigo para si ou para outrem, a prestar auxílio a quem estiver em perigo no mar, nos portos e nas vias navegáveis, sendo que a pessoa resgatada deverá ser transferida para um barco de apoio mais próximo, o mais rápido possível.

Todas as embarcações, em caso de necessidade, deverão comunicar-se através do canal 16 do rádio VHF com o barco de apoio mais próximo, ou com as lanchas da Delegacia da Capitania dos Portos, que coordenarão as ações referentes à salvaguarda da vida humana no mar.

É proibido jogar qualquer tipo de objeto no mar, bem como passar de uma embarcação para outra durante todo o evento, a fim de evitar acidentes com pessoas e embarcações.

É proibido transporte e /ou utilização de fogos de artifício dentro das embarcações, sujeito a DESCLASSIFICAÇÃO e penalização pelos órgãos competentes.

É proibido mergulhar na concentração e no percurso. Caso qualquer embarcação presencie tal fato, deverá imediatamente informar pelo canal 16 do rádio VHF à Delegacia da Capitania dos Portos, e ainda, providenciar o imediato embarque da pessoa, salvo nos casos em que tal atitude possa colocar em risco a integridade física de terceiros. Nos casos apontados pela Delegacia da Capitania dos Portos e/ou qualquer das embarcações oficiais da organização do evento, a embarcação poderá ser autuada.

Os condutores das embarcações são responsáveis pelo atendimento às normas de segurança da navegação, pela segurança da própria embarcação, bem como, pela segurança dos passageiros nela embarcados.

Os donos e/ou responsáveis pelas embarcações, bem como seus condutores, são exclusivos responsáveis civil e criminalmente por quaisquer danos causados a terceiros, durante a realização do evento, por culpa ou dolo, isentando a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis de qualquer responsabilidade pelos danos eventualmente ocorridos.

As balsas que porventura participarem da Procissão Marítima também deverão ser inspecionadas pela Capitania dos Portos.

Só será permitido o transporte de passageiros por embarcações autorizadas para este fim.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS “EMBARCAÇÕES CONCORRENTES”

Será permitida a exibição de propaganda nos barcos concorrentes. Caso haja patrocinador oficial do evento, nenhuma embarcação concorrente poderá exibir propaganda de marca conflitante, do mesmo segmento que a do patrocinador oficial.

Não poderá ser alterada a estrutura da embarcação ou adicionar quaisquer materiais e/ou equipamentos que possam encobrir a visão do condutor.

Todos os concorrentes a prêmios de quaisquer categorias deverão completar todo o percurso, conforme estabelecido neste regulamento.

Todas as embarcações participantes deverão permanecer durante o período de 30 minutos no local de chegada (Praia do Anil).

Todos os concorrentes a prêmios das categorias GRANDE PORTE e LANCHA deverão escolher um tema, de caráter livre, e criar suas alegorias com base neste. O Tema deverá ser especificado na ficha de inscrição e não poderá ser alterado sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

Todos os concorrentes a prêmios da categoria GRANDE PORTES deverão expor faixas com a identificação da “Galera”, visíveis de ambos os lados e a faixa com o número de inscrição fornecida pela organização.

Todos os concorrentes a prêmios da categoria GRANDE PORTE deverão ter a bordo equipamento de som, não podendo este ser o de sonorização ambiente da própria embarcação.

Todos os concorrentes a prêmios da categoria GRANDE PORTE deverão disponibilizar camisa, fantasia ou abadá para os passageiros.

Todos os concorrentes a prêmios da categoria GRANDE PORTE deverão enfeitar as embarcações com saia em tecido leve cobrindo a lateral da mesma até altura próxima à linha d'água de modo que não comprometa a navegabilidade e segurança.

Todos os concorrentes a prêmios da categoria GRANDE PORTE deverão decorar a embarcação com fitas, tecidos ou outros enfeites confeccionados em material leve na parte superior.

Todos os concorrentes a prêmios da categoria GRANDE PORTE deverão ter a bordo um guarda-vidas do Corpo de Bombeiros ou devidamente credenciado por este.

Todos os concorrentes a prêmios da categoria GRANDE PORTE deverão possuir a bordo lista de passageiros com telefones de contato para casos de emergência. Uma cópia dessa listagem deverá ser entregue na agência da embarcação no dia 01/01/2020.

Todos os concorrentes a prêmios da categoria GRANDE PORTE deverão limitar a capacidade de sua lotação (passageiros e tripulantes) com 5% a menos. Exemplo: embarcações com lotação de 100 passageiros (passageiros e tripulantes) deverão transportar 95 passageiros.

Todos os concorrentes a prêmios da categoria GRANDE PORTE deverão permanecer com suas embarcações ancoradas (fundeadas) em local a ser indicado pela Capitania dos Portos durante a concentração, a partir das 11h30, até o aviso do Barco Madrinha para início da Procissão, previsto para às 14h.

Júlio César Mesa Riquelme  
Assessor de Marketing e Eventos  
Matrícula: 3500141

João Willy Seixas Peixoto  
Diretor-Presidente  
Matrícula: 3500151

**ANEXO I**  
**PROCISSÃO MARÍTIMA 2020**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO DE GALERA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, telefone nº (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

Nome da embarcação: \_\_\_\_\_.

Nº de Inscrição da embarcação: \_\_\_\_\_.

Nome da "Galera": \_\_\_\_\_.

Tema: \_\_\_\_\_.

**Documentos necessários para inscrição:**  
- Cópia da identidade e CPF do responsável da Galera

Estou ciente que deverei comparecer a reunião na Delegacia da Capitania dos Portos em Angra dos Reis sobre as normas de segurança da Procição Marítima 2019, na Delegacia da Capitania dos Portos em Angra dos Reis, sito à Av. Júlio César de Noronha, nº B - São Bento.

Assinatura

**ANEXO II**  
**PROCISSÃO MARÍTIMA 2020**  
**FICHA DE RECURSO**

Data: \_\_\_\_/01/2020

Categoria: \_\_\_\_\_

Nome da embarcação: \_\_\_\_\_

Nome da "Galera": \_\_\_\_\_

Tema: \_\_\_\_\_

Assinatura

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e Sr. VALDECIR DA SILVA PEREIRA  
**TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 032/2017**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste financeiro, do Contrato de Locação nº 032/2017, referente à locação do imóvel situado à Rua Benedito Soares, nº 04, Japuíba, neste Município, destinado ao funcionamento do arquivo da Secretaria de Finanças.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 01/12/2019 e término em 30/11/2020.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2006.04.129.0204.2157.339036.0000 - Ficha nº: 20190162, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2137, de 12/11/2019, no valor de R\$ R\$ 700,00 (setecentos reais), correspondente ao exercício vigente.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Sr. Secretário de Finanças através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 114/2019, de 08/11/2019, constante do Processo Administrativo nº 2017023330, de 10/11/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2019.

Angra dos Reis, 25 de novembro de 2019.  
JOSÉ CARLOS DE ABREU  
Secretário de Finanças

**PORTARIA Nº 044/2019**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 1124/2019/FTAR, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 06 de novembro de 2019,

**RESOLVE:**

CEDER o servidor PAULO ROBERTO DA SILVA TEIXEIRA, Motorista, Matrícula nº 190.651, para a Fundação de Turismo de Angra dos Reis, com ônus para cessionária, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E  
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS  
REIS - SAAE, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.  
PAULO CEZAR DE SOUZA  
Presidente

**DECRETO Nº 11.509, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no

art. 1º da Lei nº 3.900, de 05 de novembro de 2019, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.113.161,86 (um milhão, cento e treze mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.113.161,86 (um milhão, cento e treze mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2019 32 3201 13 392 0219 3097 339036 0000	113.613,10	-
2019 32 3201 13 392 0219 3097 339039 0000	29.809,00	-
2019 32 3201 13 392 0219 3097 335041 0000	-	143.422,10
2019 32 3201 13 392 0219 3096 339036 0000	9.060,00	-
2019 32 3201 13 392 0219 3098 335041 0000	-	9.060,00
2019 32 3201 13 392 0219 3096 339036 0000	49.842,70	-
2019 32 3201 13 392 0219 3096 339039 0000	131.714,90	-
2019 32 3201 13 392 0219 3096 335041 0000	-	181.557,60
2019 20 2006 04 129 0204 2002 339093 0000	120.000,00	-
2019 20 2099 28 843 0000 0000 329021 0000	-	81.000,00
2019 20 2099 28 843 0000 0000 329022 0000	-	39.000,00
2019 26 2601 08 244 0134 2246 339048 0000	25.200,00	-
2019 20 2017 04 122 0204 2161 339039 0000	-	25.200,00
2019 20 2014 04 122 0204 2209 449052 0000	2.644,23	-
2019 20 2014 04 122 0204 2002 339039 0000	-	2.644,23
2019 20 2005 04 122 0204 2161 339039 0000	4.779,32	-
2019 20 2005 04 122 0204 2001 319013 0000	-	1.357,08
2019 20 2005 04 122 0204 2284 319096 0000	-	3.422,24
2019 20 2016 15 451 0220 1013 449051 0400	105.252,75	-
2019 20 2016 15 452 0210 2528 339039 0400	325.615,86	-
2019 20 2016 15 452 0220 2069 339039 0400	-	430.868,61
2019 20 2016 15 451 0220 1013 449051 0600	116.500,00	-
2019 20 2016 15 452 0220 2069 339030 0600	-	116.500,00
2019 25 2501 04 122 0204 2164 339039 1000	29.000,00	-

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2019 25 2501 04 122 0204 2164 339039 1000	22.780,00	-
2019 25 2501 17 122 0210 2204 339039 1000	-	22.780,00
2019 25 2501 04 122 0204 2164 339039 1000	6.250,21	-
2019 25 2501 04 122 0204 2162 339030 1000	6.688,61	-
2019 25 2501 04 122 0204 2201 339014 1000	84,02	-
2019 25 2501 04 122 0204 2201 339036 1000	8.027,16	-
2019 25 2501 04 122 0204 2070 339039 1000	-	21.050,00
2019 27 2701 10 301 0129 2216 339039 2004	6.300,00	-
2019 27 2701 10 301 0129 2216 339030 2004	-	1.000,00
2019 27 2701 10 301 0129 2216 339033 2004	-	5.300,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.113.161,86</b>	<b>1.113.161,86</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

04.00 = Royalties Até 5% - Lei 7.990/89

06.00 = Royalties – Participação Especial

10.00 = Arrecadação Própria – Administração Indireta

20.04 = SUS – Média e Alta Complexidade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA  
Secretário de Administração  
JOSÉ CARLOS DE ABREU

Secretário de Finanças

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI  
Secretário Municipal de Saúde

FABIANA RABELO SILVA  
Secretária de Desenvolvimento Econômico – Interina

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES  
Secretário Executivo de Serviço Público - Interino

PAULO CEZAR DE SOUZA  
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

**DECRETO Nº 11.512, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE O ORDENAMENTO DO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA DURANTE O *RÉVEILLON* 2019/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conforme o disposto no art. 87, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a preocupação com o ordenamento urbano, sendo relevante definir ações imediatas para permitir o livre acesso aos Pontos Turísticos do Município de Angra dos Reis, em especial na Vila Histórica de Mambucaba, e, ainda, como forma de fomentar e incentivar o turismo em toda região;

CONSIDERANDO o interesse de ordenar o trânsito de veículos na Vila Histórica de Mambucaba, durante o *Réveillon* 2019/2020;

CONSIDERANDO a falta de vagas para estacionamento de veículos de visitantes e a necessidade de permitir o livre acesso de veículos oficiais, especialmente os de emergência;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer segurança e bem-estar à população durante o *Réveillon* 2019/2020;

CONSIDERANDO, finalmente, os termos do Memorando nº 615/2019/SGRI.SUTTR, da Superintendência de Transporte e Trânsito, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, datado de 29 de novembro de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º O acesso de veículos, durante os festejos do *Réveillon* 2019/2020, compreendido entre os dias 31 de dezembro de 2019 à 01 de janeiro de 2020, na Vila Histórica de Mambucaba, só será permitido para ambulâncias, viaturas do Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Superintendência de Transporte e Trânsito, Superintendência de Segurança Pública, Polícias Militar, Civil e Federal, veículos de moradores identificados com adesivos previamente autorizados e veículos em uso por concessionárias prestadoras de serviços públicos.

Art. 2º Os demais veículos, terão passe livre até as 21:00 h do dia 31 de dezembro de 2019. Após este horário, somente a partir das 02:00 h do dia 01 de janeiro de 2020, com a liberação total do trânsito.

Art. 3º Os moradores que insistirem em deixar veículos estacionados em locais irregulares, bem como qualquer outro cidadão que assim o fizer,

estarão sujeitos a autuações e reboque.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.  
*FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO*  
Prefeito

*MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA*  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE**

#### **PORTARIA Nº 074 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 010/2017 publicada em 01 de janeiro de 2017, na Edição 705 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Luis Carlos de Figueredo, matrícula nº 25.429 e CPF nº 847.093.407-49 para acompanhar e fiscalizar como titular o contrato de locação do imóvel para atender a Coordenadoria Técnica – Regional Administrativa da Serra D'Água, sito a Rodovia Saturnino Braga, s/nº – 2º Distrito – Angra dos Reis-RJ – referente ao processo nº 2019010941.

Designar o servidor Alexandre Ribeiro Nunes, matrícula nº 26.955 e CPF nº 027.930.127-85 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de novembro de 2019.

Cláudio Ricardo Ribeiro Pires  
Secretário Executivo de Serviços Públicos  
(Interino)

#### **ERRATA**

Na publicação da portaria de designação do fiscal e suplente nº 073/2019, datada de 03 de dezembro de 2019, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1105 de 06/12/2019, página 24.

#### **ONDE SE LÊ:**

“PORTARIA DE ALTERAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE”

#### **LEIA-SE:**

“PORTARIA DE FISCAL E SUPLENTE”

Alan Bernardo Coelho de Souza  
Secretário Executivo de Obras

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CTR COSTA VERDE LTDA

**TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 121/2018**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 121/2018, referente prestação de serviços de CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DE TODO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01/12/2019 e término em 30/12/2020.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a R\$7.983.936,00 (sete milhões, novecentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e seis reais)..

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2019, compromissada por conta da Ficha nº 20190544, Dotação Orçamentária nº 20.2016.15.452.0210.2462.339039.0600 Empenho Nº 2217/2019, no valor de R\$623.000,00 (seiscentos e vinte três mil), correspondente ao exercício vigente..

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através da Solicitação de empenho 095/2019/SDUS.SESEP de 28/11/2019, devidamente autorizado pelo Secretário de Executivo de Serviços Públicos.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2019

Angra dos Reis, 29 de novembro de 2019.  
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário Executivo de Serviços Públicos  
Ordenador de despesas

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

**CONTRATO Nº 134/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para a construção de muro em alvenaria de pedra (contenção do canal), Rua Beira Rio – Bairro do Frade – Angra dos Reis-RJ

**PRAZO:** O prazo será de 180 (cento e oitenta) dias corridos e será contado a partir da autorização para início.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93

**VALOR:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 904.415,22 (novecentos e quatro mil, quatrocentos e quinze e vinte e dois centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária:

20.2016.15.451.0220.1013.449051.0600 e Ficha nº: 20191272, tendo sido emitida no Exercício a Nota de Empenho nº 2213 de 28/11/2019.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº 110/2019/SDUS.SEOBR, de 27 de novembro de 2019, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras constante do Processo Administrativo nº 2018018422

**DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2019

Angra dos Reis, 28 de novembro de 2019  
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário Executivo de Obras

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO** **ARTIG 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

#### **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº** **002/2014/SSA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E EDÉSIO POUSA COSTA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do

Contrato nº 002/2014/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua Dr. Moacir de Paula Lobo, nº 151, Centro, Angra Dos Reis/RJ, com área construída de 237,14 m<sup>2</sup> e inscrição de IPTU nº 01.04.002.0021.001, para instalação e funcionamento da Clínica de Saúde da Família.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 05/12/2019 e término em 04/12/2020.

**VALOR:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 101.836,80 (cento e um mil e oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 8.486,40 (oito mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0204.2209.339036.2003, Ficha 20191097, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 772, de 25/11/2019, no valor de R\$ 7.354,88 (sete mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos);

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2014100165

**DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2019.

Rodrigo de Araújo Mucheli  
Secretário de Saúde

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO** **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº** **036/2017/SSA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E MÔNICA DE QUEIROZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 036/2017/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua Ivlaír Gracia de Oliveira, nº 06, Encruzo da Enseada, Angra dos Reis/RJ, com Inscrição do IPTU sob o nº 02.19.060.1495.001, com 125,13 m<sup>2</sup> de área construída, para instalação e funcionamento da ESF Encruzo da Enseada.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 08/12/2019 e término em 07/12/2020.

**VALOR:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 17.980,44 (dezessete mil e novecentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 1.498,37 (um mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2236.339036.2003, Ficha 20191068, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 784, de 28/11/2019, no valor de R\$ 1.198,46 (um mil e cento e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos);

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2017020982

**DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2019.

Rodrigo de Araújo Mucheli

Secretário de Saúde

## **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93** **(Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93)**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E EBEC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A

**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES N.º 033/2017**

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos leves, sem condutor, sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro total, inclusive contra terceiros conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de Referência, do instrumento convocatório. Sendo 02 veículos Ford KA, com motor no mínimo de 75 cv, 04 portas, capacidade para 05 passageiros, com ar-condicionado, direção hidráulica, seguro por conta da contratada, veículo na cor branca.

**PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 01/12/2019 e término em 30/11/2020

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** solicitado através da comunicação interna n.º 358/2019/SDSP.DEADM, datado de 01/11/2019 e formulário de Solicitação de Empenho n.º 1195/2019/FMAS datado de 22/11/2019, autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, do Processo Administrativo 2017022323.

A despesa de que trata o presente Contrato correrá por conta dos PT: 26.2601.08.244.0138.2408, ED: 339039, Ficha nº 20190921, da Nota de Empenho nº 1695/2019, de 26/11/2019, no valor de R\$ 1.760,00 (mil, setecentos e sessenta reais) e PT: 26.2601.08.244.0134.2254, ED: 339039, Ficha nº 20191609, da Nota de Empenho nº 1696/2019, de 26/11/2019, no valor de R\$ 1.760,00 (mil, setecentos e sessenta reais), correspondente ao exercício vigente.

**VALOR MENSAL:** 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais)

**VALOR GLOBAL (12 MESES):** R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais)

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 29/11/2019

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

## **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93** **(Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93)**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E REAL – SERVIÇOS DE FRETAMENTO LTDA - EPP

**TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES N.º 034/2017**

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos tipo pickup, sem condutor, sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro total, inclusive contra terceiros conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de Referência, do instrumento convocatório. Sendo 02 veículos Volkswagen Saveiro, com cabine dupla, com motor de no mínimo 85 CV, capacidade para 05 passageiros, com ar-condicionado, direção hidráulica, capacidade de carga mínima de 600 kg, seguro por conta da contratada, veículo na cor branca.

**PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 01/12/2019 e término em 30/11/2020

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** solicitado através da comunicação interna n.º

358/2019/SDSP.DEADM, datado de 01/11/2019 e Formulário de Solicitação de Empenho n.º 1195/2019/FMAS datado de 22/11/2019, autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, do Processo Administrativo 2017022323.

A despesa de que trata o presente Contrato correrá por conta dos PT: 26.2601.08.244.0134.2247, ED: 339039, Ficha nº 20190912 da Nota de Empenho nº 1692/2019, de 26/11/2019, no valor de R\$ 5.840,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta reais), correspondente ao exercício vigente.

VALOR MENSAL: 5.840,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta reais)

VALOR GLOBAL (12 MESES): R\$ 70.080,00 (setenta mil e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 29/11/2019

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**  
**(Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93)**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E NUTRIMED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA EPP

TERMO ADITIVO N.º 006 AO CONTRATO N.º 015/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato de prestação de serviços n.º 015/2015, relativo ao serviço no preparo de alimentação, com a utilização de cozinha industrial existente no Centro de Atenção à População de Rua, com fornecimento de mão de obra, gênero alimentício e demais insumos.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 06 (seis) meses, tendo início em 11/12/2019 e término em 10/06/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 279.930,00 (Duzentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta Reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através da comunicação interna n.º 362/2019/SEAS/CTSAN, datado de 01/11/2019 e formulário de solicitação de Empenho n.º 1198/2019/FMAS, datado de 03/12/2019, devidamente autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, constante no Processo Administrativo 2014014315.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 26.2601.08.244.0136.2706.339039; ED: 339039, Ficha nº 20191601 da Nota de Empenho nº 1699/2019, de 03/12/2019, no valor de R\$ 31.103,33 (trinta e um mil, cento e três Reais e trinta e três centavos), correspondente ao exercício vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 06/12/2019

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**  
**(Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93)**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E NUTRIMED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA EPP

TERMO ADITIVO N.º 006 AO CONTRATO N.º 016/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato de prestação de serviços n.º 016/2015, relativo ao serviço no preparo de alimentação, com a utilização de cozinha industrial existente na Casa Abrigo da Criança e do Adolescente, com fornecimento de mão de obra, gênero alimentício e demais insumos.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 06 (seis) meses, tendo início em 11/12/2019 e término em 10/06/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 600.075,00 (Seiscentos mil e setenta e cinco Reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, inciso II, da Lei n.º

8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através da comunicação interna n.º 362/2019/SEAS/CTSAN, datado de 01/11/2019 e formulário de solicitação de Empenho n.º 1198/2019/FMAS, datado de 03/12/2019, devidamente autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, constante no Processo Administrativo 2014014315.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 26.2601.08.243.0136.2705.339039; ED: 339039, Ficha nº 20191583 da Nota de Empenho nº 1697/2019, de 03/12/2019, no valor de R\$ 66.675,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco Reais) correspondente ao exercício vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 06/12/2019

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIG 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019 DO**  
**CONTRATO Nº 018/2017.**

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ E PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 018/2017, referente a prestação de serviços de dosimetria de radiação, com fornecimento de DOSÍMETROS Termoluminescentes (tld) para atender a Fundação Hospitalar Geral da Japuíba, na forma e especificações do termo de referência.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 01/12/2019 e término em 30/11/2020.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 5.798,40 (cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados: Fonte 2004 Ficha 20191707 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2699.339039.2004, tendo sido emitida nota de empenho nº 778/2019.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário hospitalar nos autos do Processo nº 2017013289.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2019.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Secretário Hospitalar

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E EBEC LOCAÇÃO DE VEICULOS S/A.  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2017.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação de prazo do Contrato que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos leves, sem condutor, sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro total, inclusive contra terceiros conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de Referência, do instrumento convocatório. Sendo 02 (dois) Ford KA e 01 (um) VW Gol, com motor de no mínimo 75 CV, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco)

passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, seguro por conta da contratante, veículo na cor branca.

**VALOR:** O valor global do presente Termo corresponde ao valor de R\$ 63.360,00 (Sessenta e três mil e trezentos e sessenta reais), creditados mensalmente.

**DO PRAZO:** O prazo do presente Termo será de 12 (doze) meses, tendo início em 27/09/2019 e término em 26/09/2020.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrente deste Termo correrão por conta da Dotação Orçamentária 2501.04.122.0204.2164.3390.39.1000, nº da Ficha 20190829, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 286 de 23/09/2019, no valor de R\$16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente através do Memorando nº 240/2019/SAAE de 23/09/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** Angra dos Reis, 26 de setembro de 2019.

Paulo Cezar de Souza  
Presidente do SAAE-AR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE REAL – SERVIÇOS DE FRETAMENTO LTDA – EPP.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2017.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação de prazo do Contrato que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos tipo pickup, sem condutor, sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro total, inclusive contra terceiros conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de Referência, do instrumento convocatório. Sendo 08 (oito) veículos Volkswagen Saveiro, com cabine dupla, com motor de no mínimo 85 CV, capacidade para 05 (cinco) passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, capacidade de carga mínima de 600kg, seguro por conta da contratante, veículo na cor branca.

**VALOR:** O valor global do presente Termo corresponde ao valor de R\$ 280.320,00 (Duzentos e oitenta mil e trezentos e vinte reais), creditados mensalmente.

**DO PRAZO:** O prazo do presente Termo será de 12 (doze) meses, tendo início em 27/09/2019 e término em 26/09/2020.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrente deste Termo correrão por conta da Dotação Orçamentária 2501.04.122.0204.2164.3390.39.1000, nº da Ficha 20190829, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 287 de 23/09/2019, no valor de R\$ 73.200,00 (Setenta e três mil e duzentos reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente através do Memorando nº 241/2019/SAAE de 23/09/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** Angra dos Reis, 26 de setembro de 2019.

Paulo Cezar de Souza  
Presidente do SAAE-AR

## PARTE II

### CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### ERRATA

Na Edição Nº 1101, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 26 de novembro de 2019,

ONDE SE LÊ:

A T O Nº 341/2019

TEREZA CRISTINA MARTINS MOURA...

LEIA-SE:

A T O Nº 341/2019

TEREZA CRISTINA MARTINS DE MOURA...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 02 DE  
DEZEMBRO DE 2019.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES  
PRESIDENTE

## PPP de iluminação pública de Angra na Bolsa de Valores de SP

### O prefeito detalhou o projeto para 17 empresas interessadas

O projeto de concessão administrativa (parceria público-privada – PPP) que visa a implantação, instalação, recuperação, modernização, eficientização, expansão, operação, manutenção e melhoramento de 100% da rede de iluminação de Angra dos Reis foi apresentado, nessa quarta-feira (11), na Bolsa de Valores de São Paulo – B3. O evento foi aberto pelo prefeito, que estava acompanhado dos secretários de Governo e Relações Institucionais e de Planejamento e Gestão Estratégica.

- Nosso objetivo é substituir as tradicionais lâmpadas por LED e trazer mais qualidade de vida e segurança para nossa cidade. O cidadão comum não vai pagar nenhum real a mais, apenas os 400 maiores consumidores de energia, que são empresas de médio e grande porte, terão um acréscimo de R\$ 100. E a empresa que vencer a concorrência vai investir na cidade R\$ 23 milhões em três anos, gerando emprego e assegurando iluminação de LED em todas as ruas da cidade. Apenas os – explicou o prefeito.

Participaram do Road Show 17 empresas interessadas em conhecer o projeto de PPP de Iluminação Pública de Angra dos Reis, cuja licitação está prevista para o mês de fevereiro. Uma vereadora da Câmara de Angra, o superintendente de Políticas Públicas e a assessora de Planejamento Estratégico também acompanharam a apresentação.

A PPP de Iluminação Pública prevê 100% de troca de luminárias para a tecnologia LED, ao longo de 36 meses, gerando uma economia de 42,5%

na conta e 100% de eficientização da norma técnica. Estão também previstos 153 pontos de expansão, que vão estar disponíveis para ligações de eventos tradicionais da cidade, como a FITA e festas religiosas. Outro benefício é a iluminação de destaque de 21 bens culturais e turísticos. Haverá também um call center com atendimento ao público 24 horas, sete dias da semana, com um canal de atendimento 0800.

O meio ambiente também será beneficiado, pois o LED não possui mercúrio em sua composição, haverá uma economia mensal de 25 toneladas de emissão de CO2, o descarte de resíduos será ambientalmente correto, tudo com certificação ISO 14.001. O valor da contraprestação mensal será de, no máximo, R\$ 489,2 mil mensal. O prazo de concessão é de 15 anos.

- Angra dos Reis será a segunda cidade no Brasil a realizar um certame de iluminação pública na Bolsa de Valores de São Paulo. Todo o modelo de PPP foi elaborado com muito critério e responsabilidade, ao longo de dois anos e meio, por isso estamos absolutamente seguros do que estamos fazendo. Nossa expectativa é assinar o contrato em fevereiro e, em três anos, constatar uma verdadeira revolução na iluminação pública de Angra dos Reis – destacou o secretário de Governo.